



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Matéria Publicada em 15/05/24

Edição 3459

Servidor Cinthia Aquino

Matrícula Nº 120058-7

**PORTARIA Nº. 033/2024**

DESIGNA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO NA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, SRA. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Considerando** que o Gestor de Contratos é o representante da Administração Pública responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante;

**Considerando** que a Gestão de Contratos é atividade exercida pela Administração visando o controle, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

**Considerando** o rol de atribuições do Gestor de Contratos, a saber:

- I- Responsável por planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado;
- II- Monitorar e supervisionar o andamento do contrato, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato;
- III- Controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- IV- Avalia o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

- V- Comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo;
- VI- Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado e a documentação que antecede o pagamento;
- VII- Comunicar ao setor competente sobre quaisquer incongruências observadas na execução contratual, que impliquem na atestação;
- VIII- Decidir provisoriamente sobre a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, através dos registros de ocorrências de descumprimento do objeto contratual realizados pelo fiscal do contrato;
- IX- Notificar, formalmente, ao preposto ou representante da Contratada, qualquer ocorrência que impacte a execução contratual, solicitando a devida correção, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis nos casos em que não houver previsão contratual;
- X- Comunicar, formalmente, ao titular da Unidade Gestora, o descumprimento total ou parcial, por parte da Contratada, das responsabilidades assumidas nos contratos;
- XI- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para a função de **Gestor de Contratos**, a servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Lucélia Nogueira Silva**, brasileira, maior, servidora comissionada da Câmara Municipal de Fortim, matrícula nº 120065-7, cadastrada no CPF com o nº 099.xxx.xxx-43, domiciliada na Travessa Joaquim Crisóstomo, 065, Centro, Fortim/CE.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

**Art. 2º** Fica garantido ao Gestor de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos Processos Administrativos relativos aos Contratos sob sua fiscalização;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim  
Em, 02 de maio de 2024.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
- Presidente do Legislativo -

**Ciência da Servidora Designada:**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das responsabilidades que são inerentes em razão da função em 02/05/2024.

  
**Lucélia Nogueira Silva**  
CPF nº 099.xxx.xxx-43

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575